

DECRETO Nº 1.690 DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 819.921,22 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.292 de 25 de outubro de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 819.921,22 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional Suplementar, correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de setembro de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Paulo César Ramos Cabral

Chefe de Gabinete

Márcio Lúcio Benfica Fernandes

Secretário de Administração (Interino)

Continuação do Decreto nº 1.690, de 25 de outubro de 2006

Gilberto Martins Esteves

Secretário de Fazenda

Eny Esteves da Cunha

Secretária de Educação e Cultura

Roberto de Souza Lopes

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Roberto Alves Vieira

Secretário de Saúde

Francisco Carlos Nogueira

Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Paulo Cabral da Ponte

Secretário da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

Marcello Rossado Netto

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Planejamento e Gestão

Marco Aurélio Padilha Fróes

Secretário de Meio Ambiente

Reinaldo Luiz de Souza Rocha

Secretário de Indústria, Comércio e
Expansão Econômica (Interino)

ANEXO AO DECRETO Nº 1.690, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.008	3.3.90.30-01	2.000,00	
2001.041240422.002	3.1.90.11-01	10.000,00	
2001.041240422.002	3.1.90.11-03	8.500,00	
2001.041240422.002	3.3.90.30-01	41,00	
2001.041240422.002	3.3.90.36-01	500,00	
2001.041240422.002	3.3.90.39-01	7.500,00	
2001.041240422.002	4.4.90.52-02	500,00	
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	24.000,00	
2001.041270601.004	4.4.90.61-02	10.000,00	
2001.041270601.004	4.4.90.61-03	20.000,00	
2001.092711152.007	3.1.90.13-01	41.300,00	
2001.092711152.007	3.1.90.13-03	11.000,00	
2001.041220202.003	3.1.90.11-01		9.500,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		3.225,89
2001.041220202.008	3.1.90.11-01		9.277,32
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.092711152.007	3.1.90.13-01	7.564,91	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		42.059,48
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		2.415,66
2002.092711152.007	3.1.90.09-01		2.149,30
2002.092711152.026	3.3.90.01-01		4.652,11
2002.092711152.026	3.3.90.03-01		2.004,59
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.092711152.007	3.1.90.13-01	11.174,82	
2003.041220202.014	3.1.90.11-03		26.382,71
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.092711152.007	3.1.90.13-01	53.718,00	
2004.092711152.007	3.1.90.13-05	122.200,00	
2004.123611562.020	3.1.90.41-01	14.000,00	
2004.123651762.062	3.1.90.11-01	1.000,00	
2004.123651762.062	3.1.90.11-03	1.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.30-01	212,00	
2004.123651762.062	3.3.90.30-03	1.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.32-01	1.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.32-03	1.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.39-01	1.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.39-03	1.000,00	
2004.123651762.062	4.4.90.52-01	1.000,00	
2004.123651762.062	4.4.90.52-03	1.000,00	

ANEXO AO DECRETO Nº 1.690, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.128113161.039	4.4.90.51-01	50.000,00	
2004.128113161.039	4.4.90.51-03	50.000,00	
2004.128113161.039	4.4.90.51-05	35.000,00	
2004.133921882.050	3.3.90.41-01	24.000,00	
2004.121220202.017	3.1.90.11-03		145.180,49
2004.123611562.019	3.1.90.96-05		173.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-05		251.659,28
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.092711152.007	3.1.90.13-01	35.400,00	
2005.092711152.007	3.1.90.13-03	20.000,00	
2005.206012442.038	3.3.90.36-01	15.000,00	
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.092711152.007	3.1.90.13-01	45.710,91	
2006.092711152.007	3.1.90.13-04	2.652,63	
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.092711152.007	3.1.90.13-01	29.216,49	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	14.435,04	
2007.041220202.043	3.1.90.11-03		54.063,74
<i>D.A.A.E.</i>			
2008.092711152.007	3.1.90.13-01	23.400,00	
2008.092711152.007	3.1.90.13-03	20.000,00	
2008.185442372.071	3.3.90.36-02	12.000,00	
2008.041220202.041	3.1.90.11-01		25.972,80
2008.041220202.041	3.1.90.11-03		24.073,06
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.092711152.007	3.1.90.13-01	3.149,13	
<i>Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer</i>			
2010.092711152.007	3.1.90.13-01	2.938,84	
2010.278133211.050	4.4.90.51-01	6.000,00	
2010.231220202.065	3.1.90.11-01		8.925,26

ANEXO AO DECRETO Nº 1.690, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>			
2011.092711152.007	3.1.90.13-01	8.700,00	
2011.092711152.007	3.1.90.13-03	7.000,00	
2011.041220202.067	3.1.90.11-01		5.634,10
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.092711152.007	3.1.90.13-01	35.600,00	
2012.092711152.007	3.1.90.13-03	10.000,00	
2012.184521961.055	4.4.90.52-02	4.607,45	
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		26.013,05
<i>Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i>			
2013.092711152.007	3.1.90.13-01	6.900,00	
2013.092711152.007	3.1.90.13-03	5.000,00	
2013.221220202.069	3.1.90.11-01		3.732,38
TOTAL		819.921,22	819.921,22